

**PROTEÇÃO, CORREÇÃO E EDUCAÇÃO:**

**A utilização e a funcionalidade da Casa de Recolhimento de mulheres  
de Santa Teresa de Itaipu entre os anos de 1776 e 1816.**

## RESUMO

O presente trabalho consiste na investigação da Casa de Recolhimento de Santa Tereza de Itaipu, situada na freguesia de Itaipu (no atual município de Niterói), nas proximidades da Igreja de São Sebastião de Itaipu. A instituição em análise foi uma entre tantos outros recolhimentos característicos do período colonial e de forma geral servia ao abrigo de mulheres e preservação da moral, elemento especial valor para a Igreja e o Estado daquele momento. Busca-se apresentar o contexto político e econômico do período a fim de situar a sociedade colonial, facilitando o entendimento das ideias que a permearam. Conjugamos a contribuição de vários autores que falam de diversas instituições de mesma natureza, oferecendo paralelos e comparações com o Recolhimento de Itaipu passando pela origem desses estabelecimentos, suas finalidades principais e as razões que fundamentaram seu funcionamento.

Por fim, tratamos especificamente do Recolhimento de Itaipu, sua fundação, finalidade e o fim de seu funcionamento. Apesar de falta de fontes disponíveis, podem-se observar casos particularmente especiais que ajudaram a revelar a realidade desta Casa. Desvendar o funcionamento dessas instituições é de alguma forma desvendar o modo como a sociedade enxergou as mulheres, os deveres e funções sociais a elas atribuídos e a que medida essas funções eram diretamente tuteladas pelo Estado e pela Igreja.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E ECONOMIA**

**LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**VANESSA MENEGUCI DA CUNHA**

**PROTEÇÃO, CORREÇÃO E EDUCAÇÃO:**

**A utilização e a funcionalidade da Casa de Recolhimento de mulheres  
de Santa Teresa de Itaipu entre os anos de 1776 e 1816.**

**NOVA IGUAÇU**

**2014**

**VANESSA MENEGUCI DA CUNHA**

**PROTEÇÃO, CORREÇÃO E EDUCAÇÃO:**

**A utilização e a funcionalidade da Casa de Recolhimento de mulheres de Santa  
Teresa de Itaipu entre os anos de 1776 e 1816.**

**Monografia apresentada ao curso de História**

**como requisito parcial para a obtenção  
do**

**Título de Licenciado em História do Instituto**

**Multidisciplinar da Universidade Federal**

**Rural do Rio de Janeiro.**

**Orientador: Prof. Dr .MARCOS CALDAS**

**Nova Iguaçu**

**2014**

VANESSA MENEGUCI DA CUNHA

PROTEÇÃO, CORREÇÃO E EDUCAÇÃO:

A utilização e a funcionalidade da Casa de Recolhimento de mulheres de Santa Teresa  
de Itaipu entre os anos de 1776 e 1816.

BANCA EXAMINADORA

---

Professor Doutor Marcos Caldas

---

Professora Doutora Mônica de Souza Nunes Martins

---

Professora Doutora Patrícia Souza de Faria

## **AGRADECIMENTOS**

Ao entrar na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro eu era uma menina que ainda não conhecia muito da vida e do mundo. Não quero dizer que agora estou pronta para encarar os desafios com toda a sabedoria necessária, mas me sinto muito mais preparada do que antes.

Levarei na lembrança todos os amigos, de todos os momentos e períodos que eu por um curto espaço de tempo cultivei, outros que ficaram um pouco mais e que acabaram por se transformar em amigos para toda a vida, mesmo que a vida por alguma razão os afaste, eu continuarei carregando-os comigo.

Agradeço primeiramente a minha família. Ao meu pai que mesmo com o seu jeito um pouco mais fechado para demonstrar os seus sentimentos, sempre teve orgulho de ter conseguido educar as suas filhas, com muito esforço e trabalho para nos proporcionar tudo que estava ao seu alcance. O que eu tenho a dizer é que me sinto muito feliz por completar essa etapa da minha vida e devo muito dessa realização a ele. A minha mãe, por todo o seu carinho e preocupação, cuidava de cada detalhe para que eu pudesse estudar e trabalhar. É linda a sua vida, que abriu mão de outras coisas para cuidar da sua família, coisa que faz com tamanha maestria. A minha irmã Aline, por toda a ajuda acadêmica. Mas a minha gratidão especial é pela sua ajuda psicológica e por todo o carinho e sua proteção de irmã mais velha, que sempre me alertou quanto aos “perigos da vida”. A minha vida sem a sua presença seria um grande vazio, pois não saberia nunca o que é uma amizade tão antiga (26 anos) e tão pura. Agradeço também ao meu cunhado Thiago, pelo carinho e amizade.

Gostaria de dedicar esse trabalho a minha avó materna, Leonice, que infelizmente se foi precocemente, no mesmo ano em que eu entrei na faculdade. Eu sei que de onde ela estiver está muito feliz por essa realização.

Agradeço ao meu namorado e crítico Rafael Alencar, por ter tido paciência de debater o tema da pesquisa durante meses e por ter me dado todo aparato psicológico

durante a finalização do trabalho. Sem dúvidas a sua amizade e companheirismo foram fundamentais, assim como o seu carinho e afeto.

Agradeço aos amigos de longa data, Bruno Eduardo e Elaine Braga, por terem me acompanhado durante 11 anos da minha vida. E as amigas que fiz durante a graduação, Claudiele Pavão, Viviane Nazário, que pretendo levar para o resto da vida. O apoio dessas pessoas, verdadeiros amigos que fui construindo durante essa trajetória, foi imprescindível para a minha formação acadêmica e para a minha formação como pessoa.

Ao meu Orientador Marcos Caldas, agradeço pelo apoio e compreensão. Vou sentir saudades das nossas reuniões com café fresco e biscoitos amanteigados. Sua amizade, dedicação e profissionalismo são características admiráveis que levarei comigo para o resto da vida.

A equipe do IBPA, por ter me acolhido e me feito despertar uma das minhas maiores paixões: a Arqueologia. Sem essa descoberta e amadurecimento eu seria uma pessoa vazia.

Meu agradecimento especial às arqueólogas Jaqueline Macedo e Ana Sampaio, trabalhar ao lado dessas duas pessoas é um grande prazer, por ter certeza que cada dia aprendo mais sobre arqueologia e sobre a vida.

## **SUMÁRIO**

<b>Introdução .....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 1 .....</b>	<b>10</b>
<b>Capítulo 2 .....</b>	<b>14</b>
<b>Capítulo 3 .....</b>	<b>25</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>36</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>39</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>42</b>

## INTRODUÇÃO

O objetivo desta monografia é compreender a mentalidade da sociedade colonial Brasileira com relação ao papel feminino nos séculos XVIII e XIX, a partir do estudo da Casa de Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu. Localizada na antiga freguesia de São Sebastião de Itaipu, Rio de Janeiro, a Casa de Recolhimento foi fundada em 1764.

Assim como tantas outras já instaladas na Metrópole portuguesa e em outras regiões europeias, essa Casa de Recolhimento tinha como objetivo manter isoladas mulheres que precisavam ser afastadas da sociedade por algum motivo. Para o entendimento do funcionamento dessa instituição, devemos procurar entender a mentalidade, a organização e os valores da sociedade em questão, pois essa casa tinha funções múltiplas e a partir delas buscaremos entender como as mulheres eram compreendidas, julgadas, denominadas e rotuladas dentro do contexto social que estavam inseridas.

O interesse pela pesquisa se deu a partir da observação da lacuna existente sobre o estudo desse tipo de estabelecimento que foi tão utilizado durante o período colonial. Hora confundidos com recolhimento, hora confundidos com orfanatos, as Casas de recolhimento feminino tiveram um papel múltiplo para a sociedade.

A preocupação aos problemas relativos à mulher durante o período em questão fez com que o Estado em união com a igreja se preocupassem com a causa, recolhendo nessas instituições de cunho particular, mas que estavam a serviço do “bem comum”, mulheres que precisavam de proteção, correção ou até mesmo educação.

A casa de Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu ainda nos traz o interesse maior por ter sido rotulada como um estabelecimento de fama “duvidosa” entre as outras duas Casas destinadas para o recolhimento de mulheres já existentes no Rio de Janeiro. Os motivos que deram a Instituição tal fama, a hierarquia existente na sociedade e a forma que a mulher era julgada e rotulada, são questões pertinentes a essa pesquisa, que busca esclarecer os motivos que fizeram com que mulheres fossem afastadas do convívio social para serem recolhidas sobre vigilância constante.

## CAPÍTULO 1

### BREVE HISTÓRICO- FINAL DO SÉCULO XVIII E INÍCIO DO SÉCULO XIX

O recorte temporal do presente trabalho está entre os anos de 1764, ano de fundação do recolhimento, até 1815-16, ano estimado de fechamento da instituição feminina. Buscaremos compreender a funcionalidade da instituição os processos e acontecimentos sociais, econômicos e políticos que estavam se moldando e se formando nesse período que envolveu grandes transformações. Essas transformações foram bastante significativas após o ano de 1750, pois com a morte de João V, Sebastião José de Carvalho Melo, futuro marquês de Pombal, passou a comandar Portugal e seus domínios até 1777.<sup>1</sup>

se os anos de 1808-1822, que se seguiram à dramática chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro, são considerados para o Brasil um período de transição da colônia ao império independente, podemos ver nos anos 1750-1808 o último estágio da experiência colonial brasileira. A era teve início no momento em que a mineração alcançava seu ponto mais alto de expansão; então de maneira inesperada, essa expansão se deteve e seguiu-se ao declínio da mineração por meio de um retorno à agricultura, sua fonte tradicional de riqueza.<sup>2</sup>

A segunda metade do século XVIII era de grandes mudanças no quadro populacional da maior colônia Portuguesa, que com a extração de ouro nas Minas Gerais, fez com que o número de habitantes no Sudeste, aumentasse de forma significativa, especialmente no Rio de Janeiro que concentrava portos a serem utilizados como forma de escoamento de mercadorias.

Chegando a números semelhantes ao da região Nordeste, onde estava centralizada a economia açucareira, o Sudeste do Brasil passou por uma mudança considerável com a entrada de europeus e escravos. Informação essa que só é possível observar devido a uma medida de recenciamento que se tornou lei a partir de 1776 durante a política mercantilista do Marques de Pombal.

---

<sup>1</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa. In: História Geral do Brasil. Org. Maria Yedda Soares. 9. Ed. Rio de Janeiro, 1990pp. 111-126.

<sup>2</sup> ALDEN, Dauril. O período final da Colônia Brasileira. In: História da América Latina: América Latina Colonial, Volume II. Org. Leslie Bethell. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. P. 527.

A gestão pombalina foi marcada pela manutenção das tradicionais relações de exploração do mercantilismo colonial, porém inaugurou diversas medidas nos campos político e econômico que objetivavam uma maior centralização de poder e eficiência do aparelho administrativo.

Dentre as várias medidas tomadas por Marquês de Pombal, destaca-se a expulsão dos jesuítas no ano de 1759. Os jesuítas formavam a primeira ordem missionária instalada na colônia, sendo reconhecida pelos seus estabelecimentos de ensino (escolas, seminários), a proteção aos índios e, além disso, por serem donos de muitas terras e escravos. Após a revolta popular do Porto<sup>3</sup>, também conhecida como a revolta dos Taberneiros que ocorreu no ano de 1757, os jesuítas foram acusados de incentivar o levante popular. Mesmo sem quaisquer evidências plausíveis, Pombal assegurou que tinha provas concretas do envolvimento dos Jesuítas no acontecido. No mesmo contexto, após a ocorrência de um ataque frustrado a D. José I, em 1758, os Jesuítas também foram acusados de estarem envolvidos na tentativa de regicídio.<sup>4</sup>

Quando as instruções ultrassecretas para prender os padres e ocupar suas propriedades chegaram ao Brasil, no final de 1759, altos magistrados acompanhados de tropas bem armadas cercaram prontamente cada estabelecimento dos jesuítas, prendendo seus ocupantes e saqueando seus domicílios na expectativa de encontrar metais preciosos e joias, que na verdade, não foram encontrados.<sup>5</sup>

Por de trás das acusações direcionadas aos jesuítas, tinha-se o interesse econômico e a preocupação quanto ao poder e riqueza que esse grupo detinha.

Marquês de Pombal interessou-se também pelas questões relacionadas ao ensino. De forma não muito eficiente, criaram-se as aulas régias, que compreendiam os estudos das humanidades e de inauguravam o primeiro ensino público como uma forma de substituir a educação oferecida pelos jesuítas que foram expulsos.

---

<sup>3</sup> Para mais informações sobre essa revolta, recomenda-se a leitura de: Porto: A Revolta dos Taberneiros e outras Histórias, do autor Germano Silva. Lisboa: Notícias. 2004.

<sup>4</sup> ALDEN, Dauril. O período final da Colônia Brasileira. In: História da América Latina: América Latina Colonial, Volume II. Org. Leslie Bethell. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. P. 529.

<sup>5</sup> Idem.

No campo administrativo também houve grandes mudanças. O conselho ultramarino teve os seus poderes enfraquecidos, o sistema de capitânicas hereditárias foi extinto e mesmo com as nomeações dos governadores por Marquês de Pombal, inclusive a do seu próprio irmão para governador do Grão-Pará, a postura adquirida pelo governante era centralista, aonde tentava controlar tudo, apesar da dificuldade que o distanciamento da colônia tinha com relação a Portugal<sup>6</sup>.

O Sistema financeiro também foi reformado. Inúmeras medidas foram tomadas para que se prevenisse o contrabando, principalmente do ouro. A política econômica do período, em especial no Brasil, fez com que a economia agrícola se desenvolvesse e que companhias de comércio fossem criadas. Portugal passava por problemas financeiros no final do século XVII, o que se refletiu no Brasil. A crise econômica se deu com a destruição da cidade de Lisboa após um terremoto no ano de 1755. Para a reconstrução da cidade muito dinheiro foi gasto e o período coincidiu com o declínio da produção do ouro e diamante nas Minas Gerais, o que fez das décadas de 1760 e 1770 um período de grande instabilidade econômica. Isso justificou o maior controle de metais preciosos contrabandeados e o fortalecimento dos portos da colônia para melhorar a competitividade do açúcar e do fumo brasileiro, o que foi alcançado com êxito<sup>7</sup>.

O período após a queda de Marques de Pombal é marcado por grandes “conspirações” e levantes para alcançar a liberdade do domínio Português. Como exemplo podemos citar a primeira delas, a conspiração mineira que ocorreu entre 1788-1789, tendo sido organizada por intelectuais mineiros e paulistas, alguns dos quais eram admiradores da primeira revolução americana<sup>8</sup>. Toda a insatisfação começou quando o secretário colonial, Martinho de Melo e Castro, desacreditado que a capacidade das minas estava baixa e acreditando que na verdade estava havendo desvios através de contrabando, manda o governador Visconde de Barbacena cobrar os impostos atrasados. Atitude que afetou financeiramente todos os setores da sociedade mineira. A intenção do grupo, inclusive o tão conhecido Tiradentes era:

---

<sup>6</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa. In: História Geral do Brasil. Org. Maria Yedda Soares. 9. Ed. Rio de Janeiro, 1990p. 115.

<sup>7</sup>ALDEN, Dauril. O período final da Colônia Brasileira. In: História da América Latina: América Latina Colonial, Volume II. Org. Leslie Bethell. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. p. 550.

<sup>8</sup> Idem. p. 585.

*“estabelecer uma republica mineira, onde não mais existissem as restrições vigentes sobre a extração de diamantes, a cunhagem e as manufaturas, e fossem perdoadas todas as dívidas com a coroa portuguesa”*<sup>9</sup>.

Essa e as outras manifestações do período, como a “conspiração dos Alfaiates” na Bahia, são provas da insatisfação generalizada com a metrópole que dependia muito mais da colônia do que o inverso.

Algumas décadas depois, pelo seu grau de importância e de aceleração dos processos históricos que modificaram o quadro político, econômico, social e até mesmo estrutural, devemos destacar o ano de 1807. Neste período as tropas napoleônicas invadem Portugal e a Corte se transfere para o Rio de Janeiro, chegando à Bahia no ano de 1808. A cidade do Rio de Janeiro, em especial, acabou deixando de ser em sua aparência uma cidade colonial, por sua estrutura e aparatos típicos de uma capital, como bibliotecas, um jornal e outras instituições de fomento fez com que em um curto espaço de tempo a cidade passasse a ter uma nova “roupagem” e que a sua sociedade fosse completamente modificada com o repentino crescimento populacional<sup>10</sup>.

Quanto à sociedade, estamos tratando de um período onde a hierarquia social era legitimada não só pelo Estado como em todos os setores da sociedade. Destacarmos simplesmente a diferença entre homens e mulheres seria muito simplista para fazermos a distinção que a sociedade colonial fazia com relação aos indivíduos. A dicotomia entre brancos e negros, escravos e livres, ricos ou pobres fazia parte da realidade da colônia. Entre as mulheres o tratamento também era diferenciado, pois negras, brancas, escravas, brancas pobres ou as de família influente eram diferenciadas e tinham o tratamento distinto, de acordo com a sua posição dentro da sociedade.

Enfim, o fenômeno de origem e extinção das casas de recolhimento no Brasil deve ser considerado dentro de um contexto de graves contradições que coexistiram numa sociedade não apenas marcada por agudas transformações políticas e econômicas que irão se refletir no próprio comportamento social.

---

<sup>9</sup> Idem. p. 586

<sup>10</sup> MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da Independência à Vitória da ordem. In: História Geral do Brasil. Org. Maria Yedda Soares. 9. Ed. Rio de Janeiro, 1990p. 129.

## CAPÍTULO 2

### ORIGEM E FINALIDADE DAS CASAS DE RECOLHIMENTO

O século XVI, período do surgimento dos primeiros estabelecimentos destinados a recolher mulheres na Idade Moderna, foi um período de constantes mudanças políticas, econômicas e sociais. Com a expansão imperial, homens se viam obrigados a deixar suas mulheres e sua família para se lançarem ao “desconhecido”. Fez-se a necessidade de um estabelecimento com o objetivo de cuidar dessas mulheres, pois de acordo com os ensinamentos religiosos católicos as mulheres eram predestinadas ao erro, por ser descendentes de Eva, que induziu Adão a comer o fruto proibido. A preocupação com a sexualidade das mulheres teve como grande influencia o concílio de Trento<sup>11</sup>, aonde foi elaborada uma das primeiras diretrizes Modernas de como as mulheres deveriam agir, sentir e viver. “É certo que o seu foco era a salvação dos fiéis, mas na prática englobava aspectos de toda a índole, éticos, morais e judiciais”<sup>12</sup>. A sexualidade feminina se tornou objeto de preocupação, através de um discurso normatizador que foi imposto às elites portuguesas como o símbolo de um aparente “processo civilizatório”<sup>13</sup>. A igreja tinha um papel fundamental na vida cotidiana dos indivíduos nesse período, pois ela:

(...) regulamentava o cotidiano das pessoas pela orientação ética, pela catequese, pela educação, pelo ritmo semanal recortado pelo domingo e pelo calendário anual marcado pelo advento, o Natal, a quaresma, a páscoa e pelo ciclo santoral dos diferentes apóstolos, confessores e, sobretudo, pelas festas

---

<sup>11</sup>Desde 1517 Lutero e seus seguidores vinham defendendo que era necessário a organização de um Concílio, o que acabou não acontecendo por obstáculos políticos. Em 1544 o concílio foi convocado e em sua elaboração são fixados os seus objetivos: Unidade religiosa; reforma da igreja; cruzada contra os Turcos. O concílio de Trento foi o mais longo da história e mesmo com as interrupções durou 18 anos. Ele produziu uma verdadeira “síntese” católica sobre três temas fundamentais: o pecado e a justificação; a bíblia e a tradição; a doutrina sobre os sacramentos. Ver: ZAGNENI, Guido. A Idade Moderna: Curso de história da igreja. São Paulo: Paulus, 1999. Cap. V.

<sup>12</sup> PÁVEZ, Maurício Onetto. Reflexiones em torno a la construcción de esferas de control y sensibilidades: Las casas de regogidas, siglos XVI-XVIII. Revista de História social y de las Mentalidades, Año XIII, Vol. I. Edição do Departamento de História da Universidade de Santiago do Chile, p. 164.

<sup>13</sup> DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 24.

de Nossa Senhora. A Igreja fazia-se presente em todos os momentos da vida, como no batismo, a eucaristia, o casamento, a extrema-unção, penitências.<sup>14</sup>

O tema se tornou pertinente também ao Estado Português, pois com a conquista ultramarina precisava-se de mulheres para contribuir com o povoamento das terras conquistadas (povoamento branco), além do intuito de incentivar a religiosidade nas mulheres, para que elas defendessem o catolicismo contra a reforma protestante. O papel educador das mães também faria com que os preceitos católicos fossem difundidos de forma eficiente. O que nos faz refletir que no século XVI, assim como em todo período colonial, o Estado e a Igreja, conjuntamente, assumiram suas posições estruturais na sociedade procurando superar obstáculos de acordo com a própria índole e suas possibilidades<sup>15</sup>.

A inferioridade feminina era fundamentada pelos preceitos religiosos e também era legítima pelas leis em vigor na colônia. Como Colônia portuguesa, o sistema jurídico que vigorava em Portugal era o mesmo que deveria ser seguido no Brasil colonial. As ordenações Afonsinas, Manuelinas e por último as Ordenações Filipinas, que era a junção e aprimoramento das duas anteriores, no entanto, sem corrigir as lacunas e contradições existentes.<sup>16</sup> As Ordenações Filipinas foram criadas no ano de 1603, durante o reinado de Felipe II e vigoraram plenamente até 1769, quando Marques de Pombal editou a Lei da Boa Razão, que estabelecia novos critérios para interpretar as normas jurídicas. Mesmo após a Constituição outorgada de 1824, as Ordenações Filipinas continuariam a ser aplicadas sobre as lacunas legislativas, a exemplo, apenas no ano de 1830 entrou em vigor o chamado “Código Criminal” que veio para substituir o livro V das Ordenações. Esse livro trata do direito Penal e do Processo penal, bem como temas relacionados à família e aos desvios de comportamento. Podemos observar que penalidades mais rigorosas eram dadas as mulheres pelos juristas do período. No capítulo 38 desse livro, diz que o marido que descobrisse ou encontrasse a sua mulher o traindo, teria o direito de matá-la.

---

<sup>14</sup> Idem, p. 25.

<sup>15</sup> LIMA, Maurício Cesar de. Breve História da Igreja no Brasil. São Paulo. Editora Loyola, 2001.

<sup>16</sup> MACIEL, José Carlos Rodrigues. Ordenações Filipinas-considerável influencia na legislação brasileira. Jornal Forence. 04/09/2006. <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/ordenacoes-filipinas--consideravel-influencia-no-direito-brasileiro/484>.

Achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assi a ella, como o adultero, salvo se o marido for peão, e o adultero Fidalgo, ou nosso Desembargador, ou pessoa de maior qualidade. Porém, quando malasse alguma das sobreditas pessoas, achando-a com sua mulher um adultério, não morrerá por isso mas será degradado para Africa com pregão na audiência pelo tempo, que aos julgadores bem parecer, segundo a pessoa, que matar, não passando de trez annos.<sup>17</sup>

De acordo com António Manuel Hespanha<sup>18</sup> os juristas entendiam que as mulheres tinha menor capacidade para as funções de mando. Por natureza não poderiam exercer os mesmos papéis que os homens. “O círculo-direito civil, direito canónico- fechava-se, constituindo a mulher em sujeito particular- na verdade, um sujeito excluído- do direito político”<sup>19</sup>. Além disso, os juristas também acreditavam na condição de fragilidade e de passividade das mulheres, que as tornavam dependentes de uma proteção masculina, pois eram incapazes de gerirem as suas vidas.

Se de acordo com as Ordenações Filipinas, o homem traído poderia “lavar a sua honra com sangue”, tirando a vida das suas esposas, na prática muitas vezes esses homens recorriam às autoridades para pôr essas mulheres nas casas de recolhimento.

Questões relativas à honra feminina também estão presentes no Livro V das Ordenações Filipinas. O homem que dormisse com uma mulher virgem ou com uma viúva “de boa qualidade” receberia como penalidade a obrigação de se casar com a vítima ou de pagar um bom dote para que a vítima se casasse com outro.

Mandamos, que o home, que dormir com mulher virgem por sua vontade, case com ella, se ella quiser, e se for convinhável, e de condição para com ella casar.

E não casando, ou não querendo ella casar com elle, seja condenado para casamento dela na quantia, que for arbitraria pelo julgador, segundo sua qualidade, fazenda, e condição de seu pai.

<sup>17</sup> Ordenações Filipinas. Livro V. Capítulo 38.

<sup>18</sup> HESPANHA, António Manuel, O estatuto jurídico da mulher na época da expansão. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

<sup>19</sup> Idem, p. 9.

E se não tiver bens, por onde pague, se for Fidalgo, ou de qualidade, que não deva ser açoutado, será degradado para Africa ate nossa mercê. E se for pessoa em que caibão açoutes, seja açoutado com baraço e pregão pela Villa, e degradado para Africa ate a nossa mercê.<sup>20</sup>

Essa “proteção” à mulher estava relacionada com a classe social e a cor da mulher que era vítima de algum abuso sexual. Um homem não seria condenado por violar a sua escrava, mesmo que essa fosse virgem. Como Sueann Caulfield<sup>21</sup> defende, a virtude moral e outros símbolos da honra, como a cor e a classe social, combinavam de modo que se tornasse impossível o estabelecimento de um critério consistente e objetivo para a defesa da honra feminina.

Na metrópole portuguesa a preocupação quanto às mulheres no início da Idade Moderna é quanto à prostituição das mulheres pobres, criando-se recolhimentos para atender essas mulheres que viviam sem proteção masculina. No entanto, com os passar dos anos, nota-se que as instituições leigas de reclusão eram voltadas para receber não só mulheres pobres, mas também as ricas, para se obter o controle sobre a honra e a sexualidade feminina.<sup>22</sup> Na colônia brasileira as casas de recolhimento tiveram uma funcionalidade diferente, se adaptando as necessidades da sociedade. Diferentemente das colônias comandadas pelos monarcas espanhóis, a ordem real vinda de Portugal era dificultar a criação de conventos, pois se necessitava, para o povoamento, de mulheres brancas para que os homens da elite pudessem se casar. Na ausência de conventos nas terras brasileiras, os recolhimentos muitas vezes serviram também como instituição religiosa. Além da diferença de funcionalidade da instituição também é valido destacar que os problemas nas colônias eram muito diferentes, pois na falta de mulheres brancas e com a escravidão presente na sociedade, com o distanciamento territorial de algumas regiões que acabavam por impedir uma maior fiscalização dos membros eclesiásticos, era muito comum à prática dos colonos de viver em concubinato, fora do casamento, com as índias e as escravas. Prática que passou a

---

<sup>20</sup> Ordenações Filipinas, Livro V, Título 23.

<sup>21</sup> CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940). São Paulo: Editora Unicampi. 1999.

<sup>22</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. Honradas e Devotas: mulheres da Colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Enunb, 1993, p. 45.

ser julgada pela igreja, que incluiu o casamento entre os sete sacramentos<sup>23</sup>, tornando-o sagrado<sup>24</sup>.

O modelo de casamento triunfou nos séculos XII e XIII. Impôs-se ao clero o celibato, e aos leigos- nobres ou camponeses- impôs-se o casamento monogâmico e indissolúvel. No bojo desse processo, a Igreja afirmou-se como o poder supremo no Ocidente. A sacramentalização do casamento foi a base, portanto, do triunfo político da igreja, e matéria privilegiada da codificação moral da cristandade.<sup>25</sup>

A primeira instituição voltada para a proteção de mulheres na colônia brasileira que se tem registro é do ano de 1576, entre a ilha de Santa Catarina e Laguna. Criado por franciscanos com o objetivo de reunir as jovens indígenas e lhes dar instrução, o recolhimento buscava alertar sobre o pecado e os perigos de se envolver com algum “homem branco” antes do casamento. Esse estabelecimento deu origem ao Recolhimento da conceição, que também foi utilizado como orfanato feminino, e sobreviveu até fins do século XVIII. Porém no que tange ao atendimento de órfãs e pobres no recolhimento podemos ser considerar uma exceção, pois em sua maioria as instituições aceitavam em seus espaços uma clientela pagante.<sup>26</sup>

Com as mudanças ocasionadas pelo processo acelerado de urbanização no Rio de Janeiro, decorrente dos fatores históricos citados no início do capítulo, a sociedade carioca em formação, para se tornar civilizada, também almejava que existisse a possibilidade de proteger as suas meninas e mulheres dos males que elas mesmas poderiam fazer tanto a elas próprias quanto aos membros das suas famílias. Estamos tratando de uma sociedade em que as famílias precisavam manter as aparências frente aos demais membros da sociedade e que a honra e o controle familiar do homem estavam relacionados à forma como este demonstrava o seu poder e “pulso firme” quando alguma coisa saía do seu controle.<sup>27</sup>

<sup>23</sup> Os sete sacramentos são: Batismo; Crisma; eucaristia; confissão; ordem; matrimônio e unção dos enfermos. Apenas no ano de 1150 que o matrimônio entrou para o rol dos sete sacramentos, após a iniciativa do teólogo Pedro Lombardo. Grifo meu.

<sup>24</sup> VAINFAS, Ronaldo. Casamento, amor e desejo no Ocidente Cristão. São Paulo: Editora Ática. 1992.

<sup>25</sup> Idem, p. 36.

<sup>26</sup> DIEZ, Carmem Lucia Fornari. Discursos sobre fragilidade feminina: educação da mulher no Brasil colônia. Revista Espaço Pedagógico, v. 19, n.2, Passo Fundo, p. 314-324, jul./dez. 2012.

<sup>27</sup> A parcela da sociedade que estava mais preocupada com as aparências e com questões relativas à honra de suas mulheres, em geral era a parte abastada, a elite do Rio de Janeiro. Os homens que conseguiam vagas nos recolhimentos para suas mulheres ou filhas, eram aqueles mais influentes, pois faltava vagas diante de tanta procura. Grifo meu.

Infelizmente, a historiografia a respeito das casas de Recolhimento de mulheres é limitada e no caso do Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu se torna mais raro ainda. A raridade de fontes historiográficas a respeito da instituição pode ser explicada, já que nas décadas de 1970 o prédio do arquivo da Igreja de São Sebastião de Itaipu (que fica próximo a Casa onde funcionava o recolhimento) sofreu um incêndio, perdendo-se dessa forma muitos documentos.

Devemos compreender que os estabelecimentos denominados casas de Recolhimento, apesar de se assimilarem aos conventos em seu regime de clausura e quanto aos ensinamentos religiosos, se distinguiram em sua funcionalidade.

De acordo com Maurício Onetto Pávez, as casas de recolhimento foram:

os lugares que bajo um fundamento religioso-moral, que intentaram encerrar, castigar y redimir a todas aquellas mujeres que se consideraron como transgresoras, principalmente, entre los siglos XVI-XVIII. Em esos sítios se sometía a las mujeres, como si estuvieran em uma cárcel, para su “supuesta” protección y cuidado, desde el inicio del día hasta su fin.<sup>28</sup>

Percebemos que o autor aponta os valores negativos da instituição, destacando a condição de cárcere a que as mulheres “transgressoras”<sup>29</sup> eram submetidas, além de destacar o papel punitivo para se alcançar o “perdão divino”. Dessa forma, as casas estiveram em funcionamento a serviço do estado e da Igreja, com o objetivo de redimir os pecados das mulheres que de alguma forma fugiam as regras consideradas corretas, para após o arrependimento de suas “culpas”, pudessem retornar ao convívio social. Outro ponto de grande relevância citado pelo autor, é quanto à finalidade do surgimento das primeiras casas de recolhimento, no século XVI. Ele nos mostra que no primeiro momento, se buscava um ideal de “civilização” e “urbanização”, mais do que fazer frente às questões morais. O surgimento dessas instituições de recolhimento feminino durante o processo de conquistas territoriais teria sido, do ponto de vista de Pávez, a resposta da necessidade de cumprimento

---

<sup>28</sup> PÁVEZ, Maurício Onetto. Reflexiones em torno a la construcción de esferas de control y sensibilidades: Las casas de recogidas, siglos XVI-XVIII. Revista de História social y de las Mentalidades, Año XIII, Vol. I. Edição do Departamento de História da Universidade de Santiago do Chile, pp. 159-187.

<sup>29</sup> Como exemplo de transgressões das mulheres das colônias americanas, Pávez destaca: o adultério, que nos documentos do período aparecem com a denominação de “amizade ilícita”, ou ainda o pecado de “viver em concubinato”, quando o casal vivia como casados, sem o ser. A prostituição também era considerada um crime contra a moral e poderia ser um dos motivos para a entrada de uma mulher no estabelecimento de reclusão. Em alguns casos, o crime de feitiçaria, bruxaria ou as leituras proibidas também poderiam ser justificativas para se “recolher” uma mulher.

do ideal administrativo-religioso que se queria instaurar. Posteriormente, é que essas instituições seriam usadas como uma forma de “castigo de culpas”.

Do ponto de vista de María Dolores Péres Baltasar, no artigo intitulado “Orígenes de los recogimientos de mujeres”<sup>30</sup>, o surgimento dos recolhimentos no século XVI na Península, nas colônias americanas e Filipinas, foi a resposta de uma maior preocupação dos poderes públicos para os problemas relativos a delinquência e prostituição feminina. Nesses centros, pretendia-se regenerar e recuperar essas mulheres, por meio do trabalho e de orações, sobre uma férrea disciplina, para reabilitá-las. Na prática, esses tipos de instituição tiveram um fim genérico de “amparar a la mujer acorralada por múltiples problemas sociales”<sup>31</sup>. A autora expõe que o interesse da defesa da mulher se deu devido à mentalidade do período, que considerava a mulher o “sexo débil”, sendo mais propensa a pecar, caindo nas tentações mundanas. Para a autora a possibilidade de arrependimento e regeneração através do recolhimento, orações e introspecção dos pecados cometidos pode ser avaliada como uma diferenciação positiva para as mulheres, que tinham nessas instituições uma forma de alcançar o perdão pelo erro cometido e voltar ao convívio social, possibilidade que não existia para os homens.

Para Leila Mezan Algranti as casas de recolhimento de mulheres tiveram um papel importante na sociedade Moderna e tornaram-se alternativa para questões sociais diversas. Junto ao ato de “enclausurar mulheres”, encontramos no período a perda dos direitos femininos, a criação de um discurso cada vez mais controlador das condutas femininas e o desenvolvimento das ordens religiosas. Ou seja, para Algranti, o recolhimento de mulheres ocorreu em consequência das mudanças sociais que vinham acontecendo no período moderno.

Havia uma indefinição quanto à representação das mulheres, o que acabou por gerar normas que precisavam ser seguidas e no caso de desvio, deveria haver represaria. Embora o recolhimento fosse um ambiente de controle moral, não devemos acreditar que a vida dentro de seus muros tivesse apenas essa faceta. A autora destaca que:

Nem tudo representava diferenças e rupturas na sociedade colonial. As instituições religiosas, à semelhança das existentes na Metrópole,

---

<sup>30</sup> BALTASAR, María Dolores Pérez. Orígenes de los recogimientos de mujeres. Cuadernos de Historia Moderna Y Contemporánea. V. I, Editora Universidad Complutense, 1985. pp. 13-24.

<sup>31</sup> Idem, pp. 18.

transformaram-se em espaços de sociabilidade e de expressão cultural feminina. Distantes da esfera familiar, as mulheres reproduziam ou modificaram as práticas de vida feminina do mundo exterior conforme o seu desejo.<sup>32</sup>

As práticas do mundo exterior da cultura feminina do período, como a devoção e a piedade, encontravam dentro do recolhimento um lugar ideal para a sua expressão. A questão relativa à sociabilidade feminina levantada pela a autora nos é pertinente por se tratar de pessoas que tiveram que conviver com a sua condição de afastamento do convívio social externo e tiveram que criar dentro dos muros da reclusão uma forma de seguirem as suas vidas, convivendo com as outras mulheres que estavam vivenciando a mesma situação. Porém, diante do fato de que muitas das mulheres foram obrigadas a entrar nessas casas, por diferentes motivos, nos tira a ideia positiva de estar longe da família e com isso ter algum tipo de “liberdade” ou “autonomia” para as suas decisões.

Nem sempre o recolhimento era compulsório, em alguns casos, como a autora mesmo destaca, mulheres com alguma devoção viam nessas instituições leigas e religiosas, uma alternativa para fugir do casamento, pois na ausência de conventos, as casas de recolhimento acabaram servindo como uma forma de burlar a dificuldade que se tinha de se conseguir licença do Reino de Portugal para a criação de conventos na colônia brasileira<sup>33</sup>.

Apesar das mulheres manterem, de acordo com o estatuto das instituições, a rotina voltada para orações e afazeres considerados femininos para a época, não significa que todas as mulheres aceitaram tão bem a condição de recolhimento imposta pelos pais ou maridos, os quais tinham a responsabilidade total pelas suas vidas, decidindo contra a vontade pessoal dessas mulheres. Muitos pais impunham as suas filhas a condição de seguirem a vida religiosa, pois isso era considerado sinônimo de status dentro da sociedade. Na ausência de

---

<sup>32</sup> AIGRANTI, 1993. p. 323.

<sup>33</sup> Como a postura da metrópole Portuguesa era povoar as terras coloniais, o casamento passou a ser incentivado enquanto a criação de conventos era dificultada nas liberações de licenças. Percebendo o grande número de mulheres da elite que iam para os conventos Portugueses, a partir de 1732, foi criado um alvará que proibia a ida de mulheres do Brasil para Portugal sem uma autorização régia. Dizia o alvará: “sendo-me presente os motivos por que no Brasil não há mais crescimento de gente em grave prejuízo do aumento e povoação daquele estado, sendo a principal causa desta falta o grande excesso que há em viagem para este reino muitas mulheres com o pretexto de serem religiosas por seus pais e mães constringendo-lhes as vontades que deveriam ser livres para elegerem estado, de que resulta faltarem estas para os matrimônios que convêm aumentar no Brasil...” determinou que não podiam partir “...sem primeiro se averiguar se as que vêm para religiosas têm vontade de tomar estado, e se as mais têm justas causas para sua vinda...” Cf. Alvará de d. João V de 1732, apud Leila Mezan Algranti, 1993, p. 71.

vagas nos poucos conventos e com a impossibilidade de mandar as filhas para Portugal para alcançar a condição de freira, alguns dos recolhimentos no dia-a-dia acabavam por funcionar com verdadeiro estilo de vida conventual. No entanto, por não ter votos solenes, não dava às internas o título de freiras.

Outro ponto de grande relevância levantado por Algranti é que para a autora os claustros coloniais se transformaram num espaço no qual são captadas múltiplas experiências femininas e permitem deslocar a história da mulher colonial do contexto exclusivamente familiar no qual ela tem estado de forma soberana.<sup>34</sup>

O estudo da mulher no período Moderno através dos recolhimentos existentes na colônia brasileira, por ser um lugar direcionado ao sexo feminino, nos trás muitas respostas sobre como a sociedade compreendia as questões femininas, as diferenças entre as mulheres, a hierarquia existente e como buscava resolver os seus conflitos. Além de nos trazer respostas sobre as normas de conduta “aceitáveis” e as “não aceitáveis”.

Sobre isto, Emmanuel Araujo afirma que a criação das casas de recolhimento femininas está associada à ideia de que as mulheres eram inferiores aos homens, e que por natureza, as descendentes de Eva carregavam o pecado original, o que levava a um estado de preocupação social, e todos deveriam acompanhar de perto a sexualidade das mulheres.

Das leis do Estado e da Igreja, com frequência bastante duras, a vigilância inquieta dos pais, irmãos, típos, tutores, e à coerção informal, mas forte dos velhos costumes misóginos, tudo confluía para o mesmo objetivo: abafar a sexualidade feminina que, ao rebento as amarras, ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança do grupo social e a própria ordem das instituições civis e eclesiástica<sup>35</sup>

Dessa forma, diante da possibilidade da mulher, através de algum desvio sexual pertinente ao seu sexo, infringir as normas sociais, familiares, religiosas e civis, era necessário a total observação de todos com relação a sua conduta. Não é de se estranhar o uso das casas de recolhimento pelos maridos que tinham que se manter ausentes durante algum tempo,

---

<sup>34</sup> Idem, p.322.

<sup>35</sup> ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997. pp. 45-77.

muitas vezes por motivo de viagens, isso porque “na falta do cinto de castidade, os recolhimentos bem cumpriam a função de zelar pelo comportamento da mulher longe do marido.” Houve, inclusive, casos em que os maridos simplesmente “esqueciam” as suas mulheres nessas casas, fazendo com que essas instituições passassem a ter também como função um local de abandono das mulheres indesejadas.

Outra funcionalidade dos recolhimentos citada pelo autor era nos casos de aventuras extraconjugais de algumas mulheres, que muitas vezes não acabavam tão mal como poderiam, pois os recolhimentos eram tidos como uma forma de castigo e penitência para as mulheres que tinham relações com outro homem. Levando-se em consideração que muitas vezes “a honra era lavada com sangue”, o recolhimento da mulher no caso de infidelidade pode ser visto como uma forma branda de castigo. Havia ainda os homens que nem buscavam a vingança e simplesmente pediam o divórcio.

Exemplo de como os recolhimentos funcionaram de formas bem diversas é trazido pela historiadora Luciana Mendes Gandelman<sup>36</sup> que com pesquisa direcionada ao recolhimento das órfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, nos norteia por mostrar a preocupação social que se tinha com as órfãs e como o recolhimento, nesse caso estava voltado para a boa formação das meninas, para prepará-las para o casamento. Essa diferenciação terminou por criar uma espécie de nivelamento, como Algranti<sup>37</sup> afirma, existia hierarquia entre os recolhimentos no Rio de Janeiro, e enquanto o Recolhimento de Itaipu era classificado de forma negativa, o da Misericórdia era o mais bem visto, por se tratar de um local para a proteção de meninas órfãs, servindo também de abrigo de pensionistas.

Na mesma linha, Maria Beatriz Nizza da Silva<sup>38</sup> dá ênfase ao papel educador dos Recolhimentos femininos. Ao fazer um estudo comparativo entre a educação masculina e feminina no período colonial, a autora conclui que havia diferenciações, pois os ensinamentos moldavam-se de acordo com os papéis esperados para cada sexo. As mulheres eram preparadas nos recolhimentos para se tornarem boas esposas, administrar a sua casa e educar os seus filhos. Os recolhimentos eram as únicas instituições que se direcionavam a educação do sexo feminino. Ainda sobre a ótica do papel educador dessas Casas, Adair José dos

---

<sup>36</sup> GANDELMAN, Luciana Mendes. Entre a cura das almas e o remédio das vidas: o recolhimento das órfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e a caridade para com as mulheres. Campinas, São Paulo, 2001.

<sup>37</sup> ALGRANTI, Op. Cit, p. 102.

<sup>38</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Educação feminina e educação masculina no Brasil Colonial. São Paulo, Revista de História da USP, 55 (109): 149-66, 1977.

Santos<sup>39</sup> defende que, diferentemente das mulheres que eram enclausuradas por castigo de algum erro cometido, as educandas entravam nessas instituições para fins educacionais, sendo retiradas por seus familiares após a educação pretendida ser alcançada.

As casas de recolhimento existiram em várias regiões da Europa e sua prática se reproduziu nas colônias, a exemplo de suas metrópoles. Dessa forma, nos parece pertinente citar os trabalhos produzidos sobre alguns dos recolhimentos portugueses do período, pois podemos considerar que os recolhimentos existentes no Brasil foram cópias, não idênticas, do que acontecia na Metrópole. Maria Antónia Lopes<sup>40</sup>, enfatizando a resistência e meios de burlar a repressão imposta às mulheres, nos trazendo detalhes preciosos de internas do Recolhimento da Misericórdia de Coimbra, que não aceitaram pacificamente a sua situação, encontrando formas de manter contato com o mundo exterior, de viver paixões, além de tornarem a convivência com as outras internas uma forma de sociabilidade.

Elizabete Soares de Jesus<sup>41</sup> faz uma análise sobre as redes de poder, a estrutura social e as questões relativas à honra por detrás da existência do Recolhimento do Anjo do Porto. A autora, ao fazer perguntas pertinentes com relação à vida das mulheres que eram enclausuradas, bem como aos motivos que as levaram à clausura, ao tempo de permanência na instituição ou a como se davam a sua saída, faz um estudo detalhado com dados extraídos do livro de controle do próprio recolhimento, sobre a realidade dessa instituição.

Podemos perceber que apesar da historiografia limitada, os trabalhos publicados a respeito do tema nos fazem concluir que os recolhimentos do século XVI-XIX, na metrópole ou na colônia foram instituições a serviço do Estado e também da Igreja católica com papéis múltiplos para atender a preocupação comum da Modernidade: a honra das mulheres e a manutenção da ordem.

---

<sup>39</sup> ROCHA, Adair José dos Santos. A educação feminina nos séculos XVIII e XIX: Intenções dos bispos para o recolhimento Nossa Senhora de Macaúbas. Belo Horizonte, Universidade de Minas Gerais. 2008.

<sup>40</sup> LOPES, Maria Antónia. Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – Uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743). Revista Portuguesa de História. T. XXXVII, pp. 189-229.

<sup>41</sup> JESUS, Elizabete Soares de. Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-8000). Porto. Universidade do Porto.2006.

### CAPÍTULO 3

#### O RECOLHIMENTO DE SANTA TEREZA DE ITAIPU

Não diferente dos outros recolhimentos já instalados em Portugal e na colônia brasileira, o Recolhimento de Itaipu foi fundado com o objetivo de zelar pela honra e educação das meninas donzelas, preparando-as para o casamento, proteger as mulheres casadas no caso de ausência do marido ou responsáveis além de ter o papel punitivo, de reclusão das mulheres consideradas “transgressoras” da ordem. Localizada na antiga freguesia de São Sebastião de Itaipu (Hoje em dia pertencente à cidade de Niterói), no Estado do Rio de Janeiro, a Casa de Recolhimento foi fundada em 1764<sup>42</sup>, pelos padres Manuel Francisco da Costa e Manuel da Rocha. No Rio de Janeiro setecentista, já se tinha em pleno funcionamento dois outros recolhimentos.

Em 1739 foi inaugurado o Recolhimento das Órfãs Santa Casa da Misericórdia, com o objetivo de abrigar e proteger meninas órfãs, especialmente órfãs de pais, que não tivesse nenhuma figura masculina para cuidar de suas vidas e prepará-las para o casamento. Também existia a função de aceitar pensionistas, como mulheres viúvas ou casadas, essas quando o marido se ausentava por algum motivo, geralmente durante as longas viagens. Foi a primeira instituição criada para esse sentido no Sudeste da Colônia<sup>43</sup>. O sucesso da instituição foi tão grande, que em poucos anos, seria construído no rio de Janeiro uma segunda instituição com o propósito de abrigar mulheres e protege-las “dos males do seu sexo”. O Recolhimento do Parto foi criado no ano de 1952, com o objetivo de abrigar mulheres não virgens, que precisavam refletir sobre suas falhas<sup>44</sup>. Diferentemente da Casa de Recolhimento das Órfãs, essa casa, assim como a Casa de Santa Teresa de Itaipu, tinha como objetivo receber mulheres “arrependidas”.

---

<sup>42</sup> Período de grandes transformações históricas. Em 1759 Marquês de Pombal expulsa os jesuítas das terras brasílicas, em 1961 os bens apreendidos são leiloados. Mas nos devemos ater à redefinição dos papeis sociais ocorrido após esse marco histórico. A expulsão dos jesuítas se insere em um processo amplo de busca de definição do papel social e do papel ocupado pela igreja no âmbito da esfera política e da ordem publica (Grifo meu).

<sup>43</sup> Para mais informações a respeito do Recolhimento das Órfãs da Santa Casa de Misericórdia ver Leila Mezan Algranti, “Os estatutos das órfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro”. Ou a dissertação de Mestrado de Luciana Mendes Galdelman, intitulada “Entre a cura das almas e o remédio da vida: o Recolhimento das órfãs da Santa casa de Misericórdia do Rio e Janeiro e a caridade com as mulheres”, ou ainda a tese de doutorado da mesma autora, “Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa casa de Misericórdia”.

<sup>44</sup> ALGRANTI, 1993. pp. 102-103

A casa de recolhimento de Santa Teresa de Itaipu era o que estava mais isolado territorialmente. Sabe-se que em meados deste século, Itaipu era um pequeno vilarejo, que só foi começar a crescer quando os colonos foram para a região a fim de trabalharem na lavoura de cana de açúcar, posteriormente se instalou na região uma colônia de pescadores. Com o crescimento de habitações, se tornou necessário à construção de uma Igreja e no ano de 1755 foi inaugurada a igreja de São Sebastião de Itaipu, onde a poucos metros, seria inaugurado em 1764 o recolhimento de Santa Teresa de Itaipu<sup>45</sup>.

Com apenas uma única via de acesso terrestre, localizado em frente à praia de Itaipu, podemos deduzir o isolamento enfrentado pelas internas. Se em recolhimentos localizados no centro das cidades havia formas de burlar a solidão e ter contato com o mundo exterior através das janelas, em Itaipu isso não era possível. A única forma de acesso ao recolhimento era a porta de entrada, e em sua estrutura não existem janelas para o lado exterior da casa.

Sobre a fundação da casa, a sua funcionalidade e a forma que a sociedade lidava com a existência desses estabelecimentos, é válido citar uma das crônicas do Romancista Joaquim Manuel Macedo<sup>46</sup>, que tem como protagonistas de sua história duas internas da Casa de Recolhimento do Parto. Embasando o seu discurso a respeito dessas instituições de clausura, o autor nos traz informações, também, sobre a maneira que o Recolhimento de Itaipu era visto pela sociedade. Ele destaca que o motivo da criação do novo recolhimento seria a superlotação dos outros dois recolhimentos já existentes. Foi assim que “Manuel da Rocha, e outros que a ele se reuniram, fundaram em 1764, junto à matriz da freguesia de S. Sebastião de Itaipu (ou Itaipuig), outro recolhimento sob a dedicação de Santa Teresa”<sup>47</sup>. Esse recolhimento seria destinado a mulheres obrigadas a habitá-lo por castigos de culpas.

Ironizando, o autor Joaquim Manuel Macedo pede atenção às leitoras femininas para dizer que o principal fundador do Recolhimento de Itaipu recebeu o título de “protetor do bem comum” e conclui: “ Como o chamaram pela sua parte as senhoras, não sei. Mas sou capaz de jurar que foram os maus maridos que inventaram aquele título”<sup>48</sup>. Em seguida, destaca que se

---

<sup>45</sup> Caderno Socioambiental, Ano I, Número 1, 2013. Niterói, RJ: Museu de Arqueologia de Itaipu/Ibram/MinC, 2013.v. ; il.

<sup>46</sup> MACEDO, Joaquim Manuel de, 1820-1822. A capela e o Recolhimento de Nossa Senhora do Parto. In: Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro, Prefaciado por Astrojildo pereira. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

<sup>47</sup> Ibidem, p. 380.

<sup>48</sup> Idem.

tornaram comuns as ameaças às mulheres e quando alguma mulher reclamava de qualquer coisa referente ao marido, ouvia a ameaça “olhem o Itaipu”<sup>49</sup>.

Chama a atenção no relato do romancista que, mesmo se tratando de uma crônica, ele defende a posição de que abusos podem ter sido cometidos pelos maridos, que viam na casa de recolhimento um depósito para as esposas indesejadas.

Teoricamente, a casa de recolhimento teria outra funcionalidade da qual foi empregada. Isso porque para alcançar a autorização para o funcionamento do estabelecimento, em carta dirigida ao Rei de Portugal, D. Pedro II, em 1694, o Reitor do Colégio da Companhia de Jesus, do Morro do Castelo, no Rio de Janeiro, Padre Francisco de Matos, rogava ao soberano a licença para o estabelecimento de um recolhimento para mulheres donzelas, no recinto da cidade.<sup>50</sup> No mesmo ano, a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro solicitava ao mesmo soberano a autorização para a fundação de um recolhimento para mulheres de origem nobre, instituição que seria mantida com uma consignação anual da Provedoria da Real Fazenda.<sup>51</sup>

A regularização formal do recolhimento em questão somente ocorreu em 1789, em virtude das gestões do então Vice-Rei do Estado do Brasil, D. Luís de Vasconcellos e Sousa e do Bispo do Rio de Janeiro, D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, junto a Rainha de Portugal, D. Maria I.

Apesar das limitadas fontes que se referem às mulheres que foram recolhidas na Casa de “Taipu” ou “Itaypu”<sup>52</sup>, percebemos que essas em sua maioria eram mulheres casadas e de alguma forma estavam sendo acusadas pelo marido ou familiares, em geral de estarem agindo fora das normas, pondo em risco a honra do marido e a honra de toda a família. Temos como exemplo o detalhado caso do Antônio da Rosa Corrêa que pede autorização real para recolher a sua esposa Ana Maria de Jesus, acusando-a de poder estar vivendo “libertinamente”. A este exemplo:

Diz Antônio da Rosa Corrêa, da cidade do Rio de Janeiro, que sendo casado com Ana Maria de Jesus, filha de José Antônio de Vargas e de Eugênia Maria de Jesus, enquanto o sogro do suplicante vivia, a mulher do suplicante se conduzia com a moderação devida, como mulher de bem; mas apenas

<sup>49</sup> Idem.

<sup>50</sup> Carta do Reitor do Colégio da Companhia de Jesus, Padre Francisco de Matos, ao Rei de Portugal. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1694. AHU – Avulsos da Capitania do Rio de Janeiro. Caixa 06. doc. 585

<sup>51</sup> Carta dos Oficiais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro ao Rei de Portugal, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1694. AHU – Avulsos da Capitania do Rio de Janeiro. Caixa 06. doc. 586

<sup>52</sup> Nas fontes encontradas, verificamos uma grafia variada. Hora se referem ao estabelecimento como “Recolhimento de Taypu”, outras vezes o denominam “Recolhimento de Itaypu” ou simplesmente “Taipu”.

faleceu seu pai, deixando-se desviar pelos conselhos de sua mãe, sogra do suplicante, mulher de péssimo caráter, apesar de tudo, revoltou-se contra o suplicante e procurou, por meio da ação de divórcio que intentou pelo Juízo Eclesiástico daquela cidade, subtraísse sua pessoa da companhia do suplicante, para melhor viver a sua vontade. Mas apesar da suplicada e sua mãe fazerem os últimos esforços para provar, por meio de testemunhas falsas e de falsos fundamentos o pretendido divórcio, já não o poderão conseguir, pois nem provaram que o suplicante adulterasse com alguma mulher, nem que tratasse com rigorosas sevícias a suplicada. Mas o Reverendo Vigário Geral daquele bispado, julgando a suplicada não ter provado a sua intenção e não proceder o divórcio, não sei por que fado, determinou vivesse ela separado do suplicante por três anos, para nesse tempo se reconciliarem; de que apelando a suplicada para o *Metropolitana* da Bahia, foi confirmada aquela sentença, na parte em que julgou não proceder o divórcio, por não haver prova e se reformou a sentença concedida para a reconciliação, determinando-se um tempo indefinido, como se mostra na certidão nº 01. A suplicada, após a sentença, em vez de procurar conciliar-se com o suplicante pela brandura e bom comportamento, cada vez se faz mais altiva e rebelde, a ponto que o suplicante tem justos receios de que talvez a mesma viva libertinamente, como dá a ver a alteração nº 03, de sorte que o suplicante tem perdido todas as esperanças de que a suplicada venha jamais entrar com sério nos seu deveres e a reconciliar-se. E porque não há causa mais prejudicial ao Estado do que a libertinagem das mulheres casadas, principalmente quando se valem do divórcio para viver na sua liberdade, inclinadas às desordens, só Vossa Alteza Real pode dar um corte na infelicidade do suplicante, mandando ao Excelentíssimo Vice-Rei daquele Estado que faça recolher a suplicada ao **Recolhimento de Taipu**, nos subúrbios da mesma cidade, donde não possa sair sem nova Ordem Régia, requisitada pelo suplicante, quando a suplicada tenha mostrado verdadeira emenda.”<sup>53</sup>

Podemos obter muitas informações com esse requerimento, pois ele nos mostra o apelo do marido para que o Estado, que geralmente era solidário com o homem traído, viesse

---

<sup>53</sup> . Requerimento de Antônio da Rosa Corrêa ao Príncipe Regente D.João. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1802. AHU – Avulsos da Capitania do Rio de Janeiro. Caixa 199. doc. 14.120

a intervir no comportamento da esposa. Não podemos saber o motivo real de a esposa pedir o divórcio, pois não tivemos acesso a esse processo. No entanto, como Antônio da Rosa Correa expõe que a mulher vivia como uma “mulher de bem” até o momento da morte do seu pai, pode-se supor ou que ela havia se casado através de um acordo entre o pai e o marido, o que era o mais comum no período, e que no momento em que Ana Maria de Jesus se vê livre do controle paterno, buscou por meio do divórcio, com ajuda da sua mãe, se livrar do casamento indesejado. Pode-se imaginar também que o pai de Ana Maria de Jesus fosse um homem de bens e que o marido, almejando o controle exclusivo dos bens da família, tenha tomado a iniciativa de recolher a esposa em Itaipu, e que ela percebendo o interesse, tenha se adiantado e pedido o divórcio. Os motivos e interesses exatos do marido ou da esposa não se podem afirmar com exatidão, no entanto, o que podemos extrair da carta são os termos utilizados para que o apelo fosse válido e comovente.

Quando Antônio da Rosa Correa declara que “não há causa mais prejudicial ao Estado do que a libertinagem das mulheres casadas, principalmente quando se valem do divórcio para viver na sua liberdade, inclinadas às desordens”, percebe-se que a preocupação com relação à conduta feminina na Colônia brasileira é um assunto de interesse do Estado. Assim, em caso de romper com a ordem pré-estabelecida, quando não se agia com “brandura e bom comportamento”, sendo “altiva e rebelde” e para as que “viviam a sua própria vontade”, a Casa de Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu parecia uma opção válida e útil para que a ordem fosse mantida e para que as mulheres tomassem uma “verdadeira emenda”.

Existiam modelos de mulheres a serem seguidos, e a religiosidade expunha a Virgem Maria, mãe, casta, pura, recatada, como um verdadeiro modelo. Além das histórias de vida das diversas santas, que eram divulgadas para servir de exemplo.

Outro pedido de reclusão no Recolhimento de Itaipu partiu do João de Medeiros Gomes, em que acusa a sua irmã Maria Joaquina de Jose de “viver em concubinato” há anos com Joaquim Grampe, mesmo sendo casada com outro homem. (Luiz da Cunha Salles.) O suplicante declara que a irmã vivia com o pai até o momento de sua morte, pois o seu marido tinha a abandonado, ele afirma que:

(...) sua irmã se tem prostituído e vive em atual (concubinato)<sup>54</sup> publico escândalo em casa de Joaquim Grampé contra todo obedecer, honra e boa

---

<sup>54</sup> A palavra Concubinato aparece no documento, rasurada. Grifo meu.

educação que recebeu dos seus pais; e como a mãe e marido da Supp.da pus mais negligencias que tinha feito não tem porvir obter ordem peço ao Vigário daquele Bispado para que ela seja recolhida em um convento afim de evitar a escândalo e desonra que causa aos seus parentes.<sup>55</sup>

Podemos perceber que, nesse caso, a mulher acusada de “viver em concubinato”, já tinha sido abandonada pelo marido, no entanto, o fato de ter saído da casa do pai após a sua morte, para viver com outro homem era algo que feria a honra da família, em especial do irmão, que inclusive acusa a mãe e o marido da sua irmã de não se importarem com o escândalo.

No decorrer do pedido, percebe-se que a família é humilde, pois João de Medeiros faz o seu pedido da seguinte forma: “se pede que ela vá para o Recolhimento de **Taypú** e que é pobre e sem rendas para lhe fazer a subsistência”.<sup>56</sup> A honra ou a desonra de uma família ou de um homem na época Moderna estava associado a conduta e a sexualidade das mulheres. Uma mulher honrada era uma mulher virtuosa, a pura, casta e a fiel ao marido. No momento que a mulher era desonrada, esse estigma pertencia também ao homem responsável por essa mulher, o pai, marido, ou irmão.<sup>57</sup> Além disso, devemos destacar que a honra não tinha relações com a condição social de uma família, ela era pertinente e valorizada por todos. No momento que o irmão se encontra diante da situação em que a irmã vive em “concubinato” com outro homem, certamente ele passa a sentir da sociedade os reflexos do escândalo que essa situação acarreta. Não que o concubinato fosse algo muito raro de se acontecer, mas era preciso manter a Honra e as aparências diante da sociedade.

Das fontes encontradas, temos os pedidos para a reclusão e em geral não temos a certeza de que o pedido foi aceito ou não. O caso da Maria Joaquina Jose, encontramos o documento que da a autorização para que a mulher fosse recolhida em Itaipu.

Por ordem do EX.mo Conde Vice-Rei do Estado, dirigida pelo Int. desembargador, ouvidor geral do crime, e pelo reverendíssimo Doutor

---

<sup>55</sup> Requerimento de João de Medeiros Gomes ao Vice-Rei. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1806. ANRJ. Códice 67, Volume 31, p. 256.

<sup>56</sup> Idem.

<sup>57</sup> ALGRANTI, 1993, pp. 108-114.

Vigário dessa diocese fiz recolher nesse Recolhimento de S. Teresa de Itaypu a Maria Joaquina de I. Jose.<sup>58</sup>

Todos de alguma forma eram responsáveis para que as normas e os “bons costumes” fossem seguidos à risca. Os homens e a família como um todo era responsável para a manutenção da honra e da virtude feminina. A proteção masculina era em geral algo indispensável para uma mulher. Quando uma mulher se encontrava viúva, passava a ser preocupação para toda a sociedade. Ela era uma forte candidata a cair na perdição, podendo se prostituir ou viver “libertinamente”. Em um aviso do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro manda um pedido de averiguação ao Vice Rei, pois desconfia do comportamento de mãe e filha:

O príncipe Nosso senhor he servido, que V. Ex<sup>a</sup> mande averiguar por um Ministro de sua confiança e debaixo do maior segredo, do procedimento de Isabel Joaquina, e de sua filha Luíza Engracia, Viuva, e filha de Pedro José Ferreira de Souza. E he sua alteza outro sim servido, que achando V. Ex<sup>a</sup> fatos por onde se conheça irregularidade do seu comportamento, as mande recolher no Recolhimento de Taypu, ficando os parentes das sobreditas obrigados a lhe assistirem com os mesmos diários, que tem as outras que se acham ali recolhidas.<sup>59</sup>

Não temos o registro de entrada das mulheres de Itaipu para fazermos um levantamento das mulheres que entraram e saíram do estabelecimento, no entanto, documentações do período citam o recolhimento como um local pouco adequado para as mulheres de “boa índole”. O que nos parece pertinente destacar, são as qualificações dada aos recolhimentos existentes no Rio de Janeiro. Em uma sociedade completamente hierarquizada, não devemos nos surpreender que existisse hierarquia até entre os estabelecimentos de reclusão feminina.

O recolhimento das órfãs da Santa casa de Misericórdia era conhecido por abrigar meninas de bom comportamento e prepara-las para o casamento. Por esse motivo, era tido como o mais recomendado para mulheres de boa família, já que ele também aceitava as

<sup>58</sup> ANRJ. Códice 67, Volume 31, p. 285.

<sup>59</sup> Aviso do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para a Vice-rei do Estado do Brasil. 13 de julho de 1794. ANRJ. Códice 67, Volume 18, p. 208.

pensionistas<sup>60</sup>. O Recolhimento do Parto e o de Itaipu funcionaram como uma forma de “esvaziar” a superlotada Casa de Recolhimento das Órfãs, no entanto, o seu intuito era o de abrigar as “arrepentidas”. O recolhimento de Santa Teresa de Itaipu era conhecido pela sua “má fama”. Para buscar explicações para tal julgamento, devemos levar em consideração o distanciamento territorial do estabelecimento, onde a administração da casa poderia agir de forma mais branda, sem a supervisão dos familiares, ou simplesmente pelo direcionamento do estabelecimento em atender mulheres casadas, acusadas de algum comportamento inadequado.

Podemos considerar que mulheres que já estavam sendo acusadas de fugir do estereótipo de comportamento tido como correto, ao serem reclusas no estabelecimento, talvez não tenham aceitado de forma tão passiva como o esperado. Mesmo não tendo escolha, e certamente tendo que se adaptarem a sua situação de afastamento de suas vidas e do convívio com seu meio social, essas mulheres de “má fama” faziam com que o estabelecimento também fosse visto de uma forma negativa. Fazendo com que pessoas que se julgavam “de bem” e de “bens”, optasse pelo recolhimento das Órfãs.

No ano de 1814, o marido de Maria Maximiana Feijó, o tenente coronel de infantaria de Goa, fez o pedido ao Intendente da polícia, Paulo Fernandes Viana, para recolher a sua esposa no recolhimento de Itaipu, até que recebe como resposta do Intendente que seria mais adequado pedir ao príncipe para recolhê-la no Recolhimento da Misericórdia, pois a “casa de Itaipu não era considerada decente”<sup>61</sup>. Num ofício<sup>62</sup> enviado ao conde de Aguiar informando sobre o processo de recolhimento de Fortunata Maria da Conceição, movido por Bernardo Antônio do Amaral, seu marido. Fortunata Maria da Conceição pediu autorização ao pai para se recolher em Itaipu, e o marido teria autorizado a vontade da mulher, no entanto, ela estaria se prostituindo.

---

<sup>60</sup> Aquelas que viviam das suas porções. Entende-se com pensionistas, que pagavam através dos seus próprios meios ou que permaneciam na casa com o pagamento feito pelo o marido ou algum outro familiar. De acordo com Leila Mezan Algranti no artigo “os estatutos do Recolhimento das órfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro”, a entrada dessas mulheres no Recolhimento das órfãs é o que teria levado ao seu fechamento, devido à superlotação da casa.

<sup>61</sup> ANRJ, Códice 323, Vol. 4. 1814

<sup>62</sup> IHGB. Notação: 6J-78. 11 de julho de 1809.

O policial Paulo Fernandes Vianna<sup>63</sup>, que redige o texto do documento, também dá o seu parecer com relação à conduta da mulher e dos três estabelecimentos em pleno funcionamento no início do século XIX. O apelo feito nos trás informações preciosas sobre os estabelecimentos de reclusão do Rio de Janeiro e quanto à segurança do recolhimento de Itaipu, no qual ela:

Fugiu depois dali, e por fim fez-se depositar no recolhimento do Parto para propor a seu marido causa de **divórcio**, que ainda não esta ultimada. Na pendência desta causa, sendo Vice Rei deste estado o conde dos Arcos, procurou o suplente muda-la para Itaipu, e me lembro de que me mandou informar vosso [sic] requerimento, enquanto fundamento era o mesmo que agora da, de ter ela arte de sair fora e **prostituir-se** ali mesmo, cobrindo o de frequentes afrontas, que com esta mudança procurava evitar. Não achei que isso fosse certo, e com o meu parecer se escusou a sua pretensão. Por me parecer que era isso um ardil complô. Suplente procurava arreda-la para mais longe, donde não podem tratar de sua causa. O mesmo digo agora; Por que se a demanda não esta finalizada e se ela esta ali em depósito judicial, não se deve inovar este, bem que agora eu pelos muitos fatos saiba que **dito Recolhimento esta muito desacreditado**, e que desgraçadamente podem ser verdadeiros os fatos de torpeza de que ela é arguida, praticado no mesmo Recolhimento. **Mas o de I(t)aipu se de clausura fraca e a prova seja a fuga que ela mesma dali fez, e o qual tem feito outras mulheres. O da Misericórdia não deve ser emporcalhado com mulheres desta classe, sendo de recolhidas somente bem educadas, que ali estão a merecer casamentos e donde tem saído boas mães de família;** e o meu parecer por tudo isto é, que se continue a conservar no Parto, mas que se mande recomendar ao Bispo Diocesano de cuja inspeção ele é, que vigia pelos abusos da sua clausura, quando ponha em melhor disciplina e que mesmo particularmente faça vigiar sobre a pessoa da mulher do suplente, pois que esta ali em depósito, e nos depósitos deve haver sempre boa guarda. Não serei de parecer da mudança por durar a causa do divórcio, e deve ela esta

---

<sup>63</sup> Desembargador e ouvidor da Corte foi nomeado intendente geral da Polícia da Corte pelo alvará de 10 de maio de 1808. De acordo com o alvará, o intendente geral da Polícia da Corte do Brasil possuía jurisdição ampla e ilimitada, estando a ele submetido os ministros criminais e cíveis. Exercendo este cargo durante doze anos, atuou como uma espécie de ministro da segurança pública. Tinha sob seu domínio todos os órgãos policiais do Brasil, inclusive ouvidores gerais, alcaides maiores e menores, corregedores, inquiridores, meirinhos e capitães de estradas e assaltos. Entre seus feitos, destaca-se a organização da Guarda Real da polícia da corte.

perto de seus procuradores, a quem deve falar e dar informações, e para que se não diga, anuindo as instancia do marido, se lhe tirarão os meios, e se procurarão os dela decair da coisa”<sup>64</sup>.

Nesse detalhado documento, o Intendente da polícia classifica de forma clara como os recolhimentos eram intitulados no âmbito da hierarquia social. Uma mulher que estava sendo acusada de prostituição não poderia se misturar com as outras meninas e mulheres “de bem” que eram internas no Recolhimento das órfãs, certamente para não servir de má influência para as outras. A casa de recolhimento de Santa Teresa de Itaipu, pelo que foi dito, era um lugar de segurança frouxa, e pelo que foi descrito, as fugas, apesar da distância geográfica do estabelecimento até o centro da cidade, eram frequentes.

Outro fato interessante que devemos destacar é quanto aos pedidos de divórcio por parte das mulheres no período colonial. O divórcio era concedido em casos de faltas graves, como o adultério, que comprometia a honra do cônjuge e da família. A separação do casal dependia da autorização eclesiástica, que acontecia mediante um longo processo julgado pelo vigário geral da diocese<sup>65</sup>. E avaliando outros casos já citados anteriormente, podemos perceber que o estabelecimento de reclusão feminina teve como funcionalidade abrigar essas mulheres que estavam passando por esse processo.

O Recolhimento de Itaipu fechou suas portas entre 1815-1816. As razões que motivaram o fim de seu funcionamento podem estar relacionadas à forma que a sociedade passou a julgar sua fama, ao não pagamento dos valores para a subsistência das mulheres por parte dos familiares ou ainda ao gradativo descrédito nesses estabelecimentos, desestimulando a doações dos fiéis. Em uma carta datada do ano de 1805, o Vigário Francisco Gomes Vilas Boas manda o seu parecer ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, João Rodrigues de Sá, sobre as recolhidas em Santa Tereza de Itaipu, além de pedir que seja proibida a entrada de mulheres casadas ou solteiras que “inquietam a instituição”. Nesse documento, verifica-se que o objetivo para a criação do recolhimento era enclausurar “meninas donzelas, para se

---

<sup>64</sup> Idem.

<sup>65</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de Casamento no Brasil Colonial.

instruírem e educarem nos costumes cristãos”<sup>66</sup>, no entanto, os prelados estavam mandando para o mesmo recolhimento mulheres casadas, o que estaria levando a ruína do estabelecimento.

O dito recolhimento de Itaypu fora estabelecido para nele se recolherem unicamente donzelas, ou para fugirem a ruína do século, ou para se instruírem e educarem nos costumes cristãos, o que estava pervertido, porque os Prelados mandaram para o Recolhimento algumas mulheres casadas, havendo para isso nessa cidade dois recolhimentos, um das convertidas chamado Nossa Senhora do Parto, outro da Misericórdia (...) <sup>67</sup>

O que chama a atenção na descrição do Vigário, é que no ano de 1805, aproximadamente dez anos antes do fechamento definitivo da Casa de Recolhimento, ele se depara com um estabelecimento pobre, “com falta de fundo para a sustentação de três ou quatro mulheres que ali se recolheras”<sup>68</sup>, tendo o Pároco que pedir esmolas aos fiéis para manter a sobrevivência das recolhidas.

O que teria levado o fechamento da instituição no ano de 1815-16 pode ter sido a falta de credibilidade da instituição diante de toda a sociedade, problemas financeiros diante da falta de pagamento pelos familiares para o sustento das internas ou até mesmo as mudanças que ocorreram e que ainda estavam ocorrendo na cidade do Rio de Janeiro nesse período. O fato é que a prática de recolher mulheres na casa de recolhimento de Santa Teresa de Itaipu fez parte da história e imaginário de homens e mulheres que tinham nesse estabelecimento o sentimento de “controle” para os homens e para as mulheres o “temor” do isolamento (para as que iam à força) ou a possibilidade de se educarem e se instruírem nos afazeres domésticos e normas religiosas.

---

<sup>66</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Catálogo: 15444, p.1.

<sup>67</sup> AHU. 20 de março de 1805. Rio de Janeiro. Numero do catálogo: 15444.

<sup>68</sup> idem, p.2.

## CONCLUSÃO

Apesar da bibliografia e da quantidade de fontes muito limitadas, através do presente trabalho buscamos preencher a lacuna a respeito da Instituição que durante certo período foi utilizado com funcionalidades múltiplas e como resposta de problemas que a sociedade julgava relevantes.

A Casa de Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu foi um espaço destinado a mulheres que, sem a proteção masculina, precisavam ser protegidas e acolhidas em um local que desse a direção para que elas pudessem seguir suas vidas da forma julgada como correta. Para as meninas que entraram com o objetivo de serem educadas, a Casa as direcionou nesse sentido por ter sido a única instituição que possibilitava a instrução para as mulheres, por mais limitada que essa educação fosse. Se o intuito era a proteção temporária no caso de ausência do marido ou de outra figura masculina, o Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu, através dos altos muros as protegeram dos males que uma mulher poderia cometer a elas próprias e aos seus familiares, através das suas fraquezas e da sua condição considerada débil comparada aos homens. E se mulheres estavam fugindo da “ética e dos bons costumes”, afetando seus familiares com suas atitudes, ferindo a honra dos mesmos, o recolhimento esteve em funcionamento no final do século XVIII e início do século XIX, para reabilitar através de ensinamentos religiosos e do trabalho com as culpas, para que o arrependimento fosse real.

Através das fontes que tivemos acesso, percebemos que a Instituição teve maior utilização para o abrigo de mulheres casadas que eram acusadas de cometer algum tipo de falha que agredia e ameaçava o Estado e os fundamentos cristãos. Diante da fama de receber mulheres que falharam em suas funções, que era ser boas esposas e mães, o abrigo dessas mulheres fez com que o Recolhimento fosse classificado como um lugar ruim para o abrigo de mulheres “decentes”.

Diante de uma sociedade completamente hierarquizada é de se esperar que entre as mulheres e até entre as instituições também houvesse diferenciação e classificações. As mulheres eram julgadas quanto a sua sexualidade, as mulheres brancas e de boas famílias deveriam ter a sua honra respeitada e a sua virgindade preservada até o casamento. As negras escravas eram consideradas mulheres sem honra, isso quando eram julgadas como mulheres.

Se mulheres de cor eram consideradas sem honra, as instituições de recolhimento de mulheres eram voltadas para atender a elite colonial. Existiram instituições voltadas para o cuidado das órfãs, pois essas meninas eram vistas pelo o Estado como futuras mães que contribuiriam para o povoamento da colônia brasileira.

Finalmente pudemos apreender, através do estudo comparado entre diferentes autores e a pesquisa diretamente realizada sobre fontes historiográficas, que muito embora a os recolhimentos tenham surgido na Europa e posteriormente incorporados à sociedade colonial, em um período de quase três séculos, bem como suas concepções e finalidades tenham variado, na prática, conforme local e período em que estiveram situados, é precisa a demarcação de um traço contínuo que marca profundamente a natureza dessas instituições. De estabelecimentos destinados à proteção de mulheres órfãs ou viúvas, bem como daquelas que, por necessidade, ficaram afastadas de seus maridos por longos períodos; também serviram de locais destinados á educação de jovens moças e, como no caso de Itaipu, até mesmo com aspectos de punição e clausura para corrigir os desvios. Do termo “recolher”, ora preponderam os sentidos de “abrigar”, “amparar”, “proteger”, “educar”, “corrigir” e “enclausurar” e até “punir” como observado durante a pesquisa.

Seja qual for o recolhimento em análise, sua finalidade social estivera sempre fundamentada no reconhecimento social, religioso e legal da incapacidade da mulher de gerir seu próprio destino. Entre a elite colonial é constante a suposição de que a mulher, quando não submetida à direção de seu pai ou marido, está fadada ao desvio moral. Essa aura que paira sobre o elemento feminino é tão forte que às famílias recorrem ao recolhimento, sempre sob o pressuposto de manter a honra e a dignidade de sua casa.

A manutenção do controle moral herdado da Idade Média é tão importante que a proteção da honra e dignidade familiar é tratada como elemento de fundamental interesse para o Estado, sendo a libertinagem considerada “causa mais prejudicial para o Estado”. É esse ideário que permeia a própria lei de forma que a constatação do “desvio moral” pode acarretar para a mulher, não a perda de sua autonomia, mas a verdadeira constatação da ausência desta autonomia decretada pelo Estado quando este corrobora o pedido de recolhimento não voluntário. Na ausência de um homem responsável por ela, surge a necessidade de um recolhimento. E esse ato de “recolher” se difrata entre diferentes sentidos e funções que vão se transformando e adaptando às mudanças sociais e econômicas do período colonial,

adequando à própria demanda desta sociedade a ponto de ter sua própria função totalmente desvirtuada por maridos que simplesmente usavam as casas para abandonar esposas indesejadas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALDEN, Dauril. O período final da Colônia Brasileira. In: *História da América Latina: América Latina Colonial*, Volume II. Org. Leslie Bethell. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília: Enunb, 1993
- ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e Devotas: mulheres da Colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997. pp. 45-77.
- BALTASAR, María Dolores Pérez. *Orígenes de los recogimientos de mujeres*. Cuadernos de Historia Moderna Y Contemporánea. V. I, Editora Universidad Complutense, 1985.
- CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa. In: *História Geral do Brasil*. Org. Maria Yedda Soares. 9. Ed. Rio de Janeiro, 1990
- CARR, Edward Hallet. *Que é História?* São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. São Paulo: Editora Unicampi. 1999.
- DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- DIEZ, Carmem Lucia Fornari. *Discursos sobre fragilidade feminina: educação da mulher no Brasil colônia*. Revista Espaço Pedagógico, v. 19, n.2, Passo Fundo, p. 314-324, jul./dez. 2012.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.
- \_\_\_\_\_. *História da Loucura*. Tradução de José Teixeira. São Paulo: Editora Perspectiva. 1972.

GANDELMAN, Luciana Mendes. *Entre a cura das almas e o remédio das vidas: o recolhimento das órfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e a caridade para com as mulheres*. Campinas, São Paulo, 2001.

HESPANHA, Antônio Manuel, *O estatuto jurídico da mulher na época da expansão*. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

JESUS, Elizabete Soares de. *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-8000)*. Porto. Universidade do Porto.2006.

LIMA, Maurício Cesar de. *Breve História da Igreja no Brasil*: São Paulo. Editora Loyola, 2001.

LOPES, Maria Antónia. *Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – Uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)*. Revista Portuguesa de História. T. XXXVII, pp. 189-229.

MACEDO, Joaquim Manuel de, 1820-1822. A capela e o Recolhimento de Nossa Senhora do Parto. In: *Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro*, Prefaciado por Astrojildo pereira. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

MANSO, Maria D. B. 2007. “*Mujeres en el Brasil Colonial: El caso del Recogimiento de la Santa Casa de la Misericórdia de Bahia a través de la Depositada Teresa de Jesus*”, . In: *Historias compartidas. Religiosidad y reclusion femenina en Espanha, Portugal y América. Siglos XV-XIX*. Coordenação de Rosalva Loreto Lopes (Un. De Puebla. México) e Maria Isabel Viforcós (U. Leon), 339 – 366.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da Independência à Vitória da ordem. In: *História Geral do Brasil*. Org. Maria Yedda Soares. 9. Ed. Rio de Janeiro, 1990.

PÁVEZ, Maurício Onetto. *Reflexiones em torno a la construcción de esferas de control y sensibilidades: Las casas de regogidas, siglos XVI-XVIII*. Revista de História social y de las Mentalidades, Ano XIII, Vol. I. Edição do Departamento de História da Universidade de Santiago do Chile, pp. 159-187.

ROCHA, Adair José dos Santos. *A educação feminina nos séculos XVIII e XIX: Intenções dos bispos para o recolhimento Nossa Senhora de Macaúbas*. Belo Horizonte, Universidade de Minas Gerais. 2008.

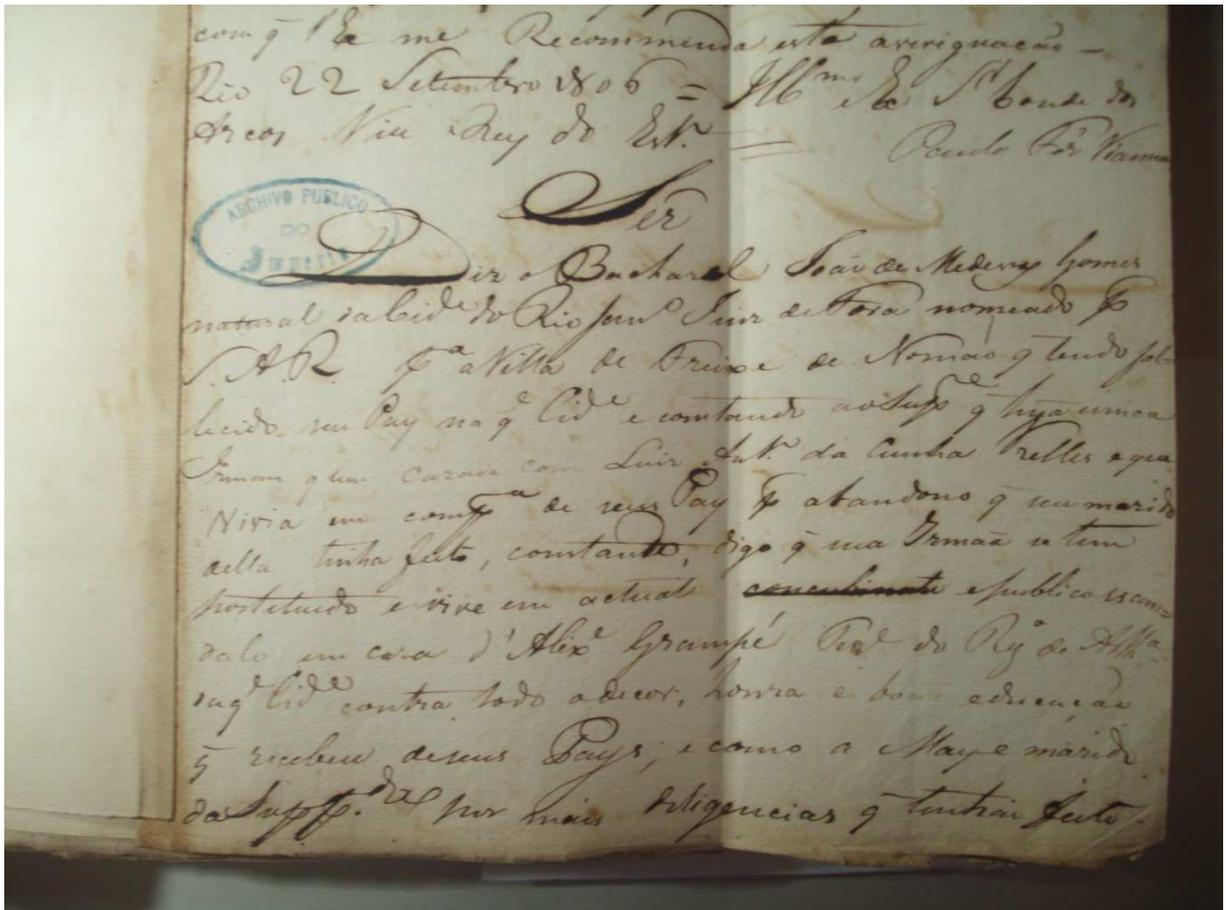
SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Educação feminina e educação masculina no Brasil Colonial*. São Paulo, Revista de História da USP, 55 (109): 149-66, 1977.

VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no Ocidente Cristão*. São Paulo: Editora Ática. 1992.

## Anexos

## Anexo A

Pedido de reclusão no Recolhimento de Itaipu do João de Medeiros Gomes, em que acusa a sua irmã Maria Joaquina de Jose de “viver em concubinato” há anos com Joaquim Grampe.



O meu Sr. mo J. Cumprimos com o q' V. se me determino no  
 officio de Do. Dr. L. to q' a com panchaya o leg. p. c. de Maduro  
 J. J. q' torno a admitte se os apuror al' e. he' tu fact  
 certo e. ale' hoy existe tudo q' nulle se responde. Maria de  
 Maria Joag. de S. J. he' anos Jura de seu marido  
 seu cara de Al. Joag. grande em publico. Comubi-  
 nato com elle com scandalo e injuria de seus parentes  
 elle toda a gente recanda e q' tem utimty de honra

Se a Mãe e o marido tem ou  
 não procurado ord. m. a Recolherem a algum Convento não  
 posso affirmar, e não o quier dellas m. averiguar se não  
 arriscar o segredo com q' devia teras esta informacão bem  
 q' como o leg. rapede q' elle não p. Recolherem de J. J.  
 q' he' piobre e sem rendas. J. J. se he' de vera J. J.  
 a sustentaria, e sempre p. a. J. J. de ser honrada.  
 Não importava tatar nada q' J. J. sobre essa cir-  
 cumstancia. E. J. J. e tudo alegar na f. J. J.

## Anexo B

Fotografias do espaço onde funcionou a Casa de Recolhimento de Itaipu, hoje, Museu de Arqueologia de Itaipu.



Parte externa



Parte Interna

**Anexo C**

Mapa de Localização da Casa de Recolhimento de Santa Teresa de Itaipu, Niterói, Rio de Janeiro.

